



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 022/2021,

Divinópolis do Tocantins-TO, de 10 de Setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 02 (dois) terrenos urbano localizado no Parque Industrial de Divinópolis do Tocantins, Sendo os lotes P20 e P21 remanescente de Parte do lote 42, a ser desmembrado do referido como segue:

I- Lote P20 com 3.000,00m2, Lote P21 com 2.983,34 m2 a Empresa Cerâmica Divinópolis LTDA – CNPJ: 41.079.675/0001-55

Artigo 2º - O terreno urbano referenciado no artigo 1º. Desta Lei será doado com o fim específico para instalação de uma Indústria para fabricação de artefatos de Cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

Artigo 3º- O Beneficiário da presente Lei tem um prazo de até 24 meses para o pleno funcionamento do empreendimento e os custos com a regularização dos mesmos junto aos órgãos de Engenharia Ambiental serão por sua própria conta. Findo o prazo de 24 meses o referido terreno voltará automaticamente ao domínio do Município de Divinópolis.

Artigo 4º- Fica ainda o beneficiário da presente Lei obrigado a manter o empreendimento em Pleno funcionamento por pelo menos 6 anos, para a posse definitiva do terreno, ficando portanto vedada a transferência do imóvel acima referenciado.

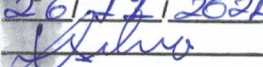
Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete o Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

Recebi em
14/09/2021
Anelcia Dias


Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Aprovado em
26/11/2021




CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0030/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei nº 0022/2021, 10 de Setembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 02 (dois) terreno urbano localizado no Parque Industrial de Divinópolis do Tocantins, sendo os lotes P20 e P21, remanescente de Parte do Lote 42, a ser desmembrado do referido como segue:

I - Lote P20 com 3.000,00m², Lote P21 com 2.983,34m², a Empresa Cerâmica Divinópolis LTDA - CNPJ: 41.079.675/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável**.

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Aprovado em

26/11/2021

[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0030/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei nº 0022/2021, 10 de Setembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ozias Teles dos Santos
Presidente

Viviane Martins de Abreu Custodio
Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO

Luiz Aires Marinho
Presidente

Igor Carvalho dos Santos
Relator

Rivaldo Barbosa de Souza
Vogal

Aprovado em
26/11/2021

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.079.675/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERAMICA DIVINOPOLIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERAMICA DIVINOPOLIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 08	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 07
---------------------------	---------------	--

CEP 77.670-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR FERNANDINHO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAODEDEUSWANDERLEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8435-5768/ (63) 8492-0474
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **13:45:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprovado em
26/09/2021
[Assinatura]